

Admitido em 2006 11 22



COMISSÃO DE SAÚDE

PETIÇÃO Nº 189/X/2ª

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

DA INICIATIVA DE: Mário Jorge Lopes Dionísio

Assunto: Solicita a alteração da legislação que regula o consumo de tabaco

1. A presente petição é individual e deu entrada por via electrónica, através do endereço peticoes@ar.parlamento.pt, em 6 de Novembro de 2006, tendo sido encaminhada para esta Comissão, para apreciação, na mesma data;
2. O peticionante solicita a intervenção da Assembleia da República no sentido de que se proceda à alteração da legislação que regula o consumo de tabaco, especialmente no que respeita à proibição de venda e consumo de tabaco a menores de 18 anos ou mesmo até 21 anos. Requer ainda que seja estabelecida a proibição de consumo de tabaco em todos os estabelecimentos públicos, incluindo os de restauração e que sejam aplicadas coimas mais gravosas aos infractores.
3. O objecto da petição está bem especificado e o texto é inteligível, o peticionante encontra-se correctamente identificado e mencionado o respectivo domicílio e estão presentes os demais requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 15.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto (na redacção da Lei n.º 6/93, de 1 de Março e da Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho) – Lei de Exercício do Direito de Petição —, **pelo que nos parece ser de admitir a petição.**

Palácio de S. Bento, 22 de Novembro de 2006

A Assessora,

Luísa Veiga Simão
(Luísa Veiga Simão)